



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N – Fone fax: 3581.1236

Iguatu-Ceará

LEI Nº 2.396/16, DE 28 DE ABRIL DE 2016..

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E, EU, RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, COM BASE NO ART. 51, § 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica outorgado TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE ao **SR. FRANCISCO MARCIANO COSTA**, natural de Jaguaratama, Estado do Ceará.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 28 de abril de 2016.


RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE